

14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente à diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Chefe de Seção (Recepção), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

Nos termos da alínea "c", do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à JOSEPHINA SOTER CAFTANO, RG. nº 1.797.391, Encarregado de Setor (Rouparia), padrão 15-A, do SQC-II, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Lavanderia e Rouparia, do Serviço de Atendimento Geral, da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente à diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Lavanderia e Rouparia), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

Nos termos da alínea "c", do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à ERONILDE TESTA, RG. nº 3.110.915, Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SOP-II, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serviço público de Direção, do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente à diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Diretor (Serviço-Nível I), Referência 1, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

Nos termos da alínea "c", do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à GEORGINA SILVERIO, RG. nº 1.258.448, Inspetor de Alunos, padrão 13-D, do SQC-III, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função 7 de serviço público de Chefia da Seção de Alimentação, do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente à diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefia da Seção (Administração Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

Nos termos da alínea "e", do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168/68, à VIRGILIO TEIXEIRA DE MORAIS, RG. sob o nº 1.123.441, Inspetor de Alunos, padrão 11-A, do SOP-II, da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serviço público de Encarregatura do Setor de Inspeção Turno II, da Seção de Alojamento do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente à diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Encarregado de Setor (Serviço-Nível I), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

Nos termos do artigo 279 da Lei nº 10.261/68, a DR. MÁRCIO ANTONIO TALARICO, RG. nº 2.830.164, Agente do Serviço Civil Nível V, para integrar, como membro, a 29 Comissão Processante Permanente.

Nos termos do artigo 279 da Lei nº 10.261/68, o Bel. PLÁVIO SODRÉ TOLEDO, RG. nº 2.805.550, Agente do Serviço Civil Nível V e FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS, RG. nº 16.903.691, Encarregado de Setor (Adm. Geral), para integrarem, como membros, a 19 Comissão Processante Permanente.

Despacho do Secretário
Mo SEPS-44.680/82, Dg.07, em que JEANETE SÁBATO, RG. nº 1.800.292, solicita transformação de cargo: "Indefiro com supedaneo no Douto Parecer da Consultoria Jurídica (fls.14/16)"

Portaria do Chefe do Gabinete
CLASSIFICANDO, a partir de 03.02.83, no Gabinete do Secretário, NILVA BUTORES, RG. nº 5.343.107, Secretário, padrão 4-A, do SQC-II, anteriormente classificado na Coordenação Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, do Gabinete do Secretário.
a partir de 27.01.83, no Gabinete do Secretário, destinado ao Centro de Recursos Humanos, MARIA TANICH, RG. nº 1.687.385, Oficial / de Administração, padrão 24-E, do SQC-III, anteriormente classificada na Coordenação Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBRAL, do Gabinete do Secretário.

Despachos do Chefe do Gabinete
Mo CPP-04/82-Anexo-SEPS-42.589/82, em que o Setor de Operações comunitária ocorrido com o veículo Chevrolet tipo Camioneta de placa GB-2376;
"Diente de todo exposto e, inclinando-me pela conclusão apresentada pela Douta Consultoria Jurídica, ABSOLVO, o sindicado, Senhor FERNANDO JULIO SAUERBORN".
No CPP-08/82-Anexo-SEPS-41.314/81, em que o Setor de Operações comunitária ocorrido com o veículo oficial de placa GB-9616;
"Diente de todo o exposto, e, inclinando-me pela conclusão apresentada pela Douta Consultoria Jurídica, APLICO ao sindicado, Senhor JOAQUIM GABRIEL DOS SANTOS, a pena de REPROVAÇÃO."
No CPP-06-/82-Anexo-SEPS-34.663/79, em que o Diretor da Divisão de Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado comunica acidente ocorrido com a viatura oficial Kombi, placa CC-5339;

"Isto em vista as conclusões das duas CPP e CJ da Pista, absolvo José Geraldo Pereira Godoy quanto à colisão, ocorrida em 02.6.79 envolvendo o veículo oficial por ele dirigido na ocasião"
No CPP-07/82-Anexo-SEPS-34.736/79, em que o Setor de Transportes/ comunica o acidente ocorrido com o veículo oficial placa GB-4331 : "Isto em vista o relatório apresentado pela Dr. Comissão Processante Permanente, em especial a conclusão da flm.º 74 "in fine", e o bem elaborado Parecer de fls.º 9/77 "usque" 79, da Douta C.J., que é acolho, Absolvo o Senhor ORLANDO CORDONE, RG. nº 3.012.110, motorista, padrão 16-A, classificado no Departamento de Administração da Pista, pelo acidente ocorrido no dia 14 de novembro de 1979, quando dirigia o veículo oficial placa GB-4331, ver que, conforme resultou provado, o sindicado não procedeu com culpa."

No SEPS-41.716/81-Anexo CG-945/82, em que MARIA JOVINA DA CONCEIÇÃO, RG. nº 4.772.528, requer alteração de seu contrato de trabalho - C.I.T.

Ouvida a Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, e Assessoria Jurídica do Governo e Consultoria Jurídica da Pista, indefiro, o pedido solicitado pela servidora MARIA JOVINA DA CONCEIÇÃO, RG. nº 4.772.528?

Portaria do Responsável pelo Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO, o presente título em nome de MARIA CRISTINA FERNANDES TRAJANO, RG. nº 5.127.099, Analista Supervisor / em "pro-labore", classificada no Gabinete do Secretário, para declarar que a partir de 25.09.80 a gratificação / pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 39-A, e a função de Analista Supervisor, padrão 46-A, Tabela I, do Anexo I e a partir de 01.11.80, em virtude de Evolução Funcional a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 40-A e a função de Analista Supervisor, padrão 47-A, a que se refere o artigo 64, da L.C. nº 180/78; a partir de 01.03.81 a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I e a função de Analista Supervisor, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I; a partir de 17.06.81 em virtude de adicional a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I e a função de Analista Supervisor, padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º da L.C. nº 247/81, combinado com o artigo 196 da L.C. nº 180/78.

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS
Escrivário, MARIA APARECIDA FIMENTEL TAVARES, RG. nº 907.698-SP, padrão 12-D, classificada no Gabinete do Secretário, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68, 65 dias de licença prêmio / restantes, referentes ao período de 26.09.77 à 25.09.77, a contar de 07.02.83, concedida conforme despacho de 07.02.83, publicado no D.O.E. nº 08.02.83, Nada Ferde.

Retificação do D.O. de 09.02.83
Na Resolução, AUTORIZADO, a partir de 02.02.83, o afastamento de VERA LUCIA DE CARVALHO PINTO RODRIGUES, RG. nº 2.978.414, Diretor / Técnico (Departamento Nível II), leia-se como segue e uso como constou... padrão 12-A, do SQC-I...

Coordenadoria de Ação Regional

PORARIAS DO COORDENADOR SUBSTITUTO DA CAR, DE 07/02/83

CLASSIFICANDO:
MARILENA MOLINI SANTINI, RG. 4.176.287, Assistente Social, padrão 7-A, do SQC-II, no Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da CAR.

ELVIRA DE CARVALHO, RG. 6.973.353, Escriturário, padrão "10-A", SQC-II, na Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Leste da CAR.

Coordenadoria de Apoio Social

PORARIAS DO COORDENADOR, SUBST., DE 9-2-83

DISPENSANDO, a pedido e a p/ de 10-2-83, nos termos do item 1, § 1º, do Inc. I, do art. 59 da L. 180-78, e Inc. I, do art. 35 da L. 500-74, ALLENITA MARMO VANZETTA DA COSTA, RG. 2.747.480, Monitor de Menores, SQC-II, pad. 4-A, classif. ns CAS.

CLASSIFICANDO:

No Núcleo Primeiro Sócio-Terapêutico "Arquiteto Jenyrio José Exemplari" da CAS, RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS - RG. 13.374.888, Servente, SQC-II, pad. 2-A, da E.V. 1, T. I, e a p/ de 4-2-83.

Mo D.A.-CAS, CARMEM FERREIRA - RG. 2.926.970, Inspetor de Alunos, SQC-III, pad. 13-B, da E.V. 1, T. I.

DESIGNANDO:

CÁRMIMA ALDA MATEUS PAIM - RG. 8.496.326, Servente, SQC-II, pad. 3-A, da E.V. 1, T. I, p/ responder pela Seção de Material e Patrimônio, do Serv. de Administração, do N.P.S.T., "Arquiteto Jenyrio José Exemplari" da CAS, nos impedimentos de Carlos Aguiar - RG. 2.828.863, e no período de 1-10-82 a 26-1-83.

VALIDIR TÉCNICO DE ALBUQUERQUE - RG. 3.237.793, Servente, SQC-II, pad. 4-A, da E.V. 1, T. II, p/ responder pelo cargo vago de Enc. do Setor (Bagagem), SQC-II, pad. 9-A da E.V. 1, T. I, proveniente da aposentadoria de Ophélia Tomaz - RG. 2.562.010, classif. no Setor de Bagagem - T. I, da Seção de Desligamento, do Serv. de Atendimento Geral, da CETREM, da CAS, de que trata a alínea "a", do inc. V, comb. a/o § 2º, do art. 27 do Dec. nº 14.825, de 11-3-80.

EXONERANDO, a pedido e a partir de 20-01-83, nos termos do item 1, do § 1º, do inc. I, do art. 58 da L. 180-78, MARIA HELENA MIANO, RG. 8.086.940, Inspetor de Alunos, SQC-III, pad. 7-A, da E.V. 1, T. I, classificada no CAS.

DISPENSANDO, a pedido e a partir de 9-02-83, nos termos do item 1, do § 1º, do inc. I, do art. 59, e de conformidade com o inc. I, do art. 35 da Lei 500-74, CÁRIO EDUARDO GRASSI SILVEIRA, RG. 15.499.810, Escriturário, SQC-II, pad. 8-A, da E.V. 1, T. I, classificado na CAS.

PORARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 09-02-83

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do § 1º, do inc. III, do art. 222 da Lei 10.261-68 e de conformidade com a L.C. 307-83, e a vista da Certidão de Liquidação de tempo de Serviço nº 008, expedida aos 20-01-83, pela CAS, ZILDA CARVALHO DE OLIVEIRA, RG. 864.045, Escriturário, SQC-III, pad. 14-C, E.V. 1, T. I, classificado na CAS, fazendo jus aos proventos mensais e totais correspondentes ao pad. de seu cargo - IC. 275-82 - Cr. 0\$ 60.754,00, restringida após 10-06-1939 - Processo - SPS - 1149-69.

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 9-02-83

APOSTILANDO, a Portaria de Aposentadoria de 7 e publicada em 8 de fevereiro de 1983, ref. a IVO GERALDO DE CALVARGO, RG. 5.074.717, Inspetor de Alunos, SQC-III, pad. 17-E, da E.V. 1, T. I, para declarar que o interessado foi aposentado com os proventos mensais - correspondentes ao pad. de seu cargo - IC. 307-83 - Cr. 0\$ 71.741,00, acrescido da vantagem pecuniária que lhe foi concedida pelo art. 130 - da Lei nº 10.261-68 - Cr. 0\$ 11.956,83, perfazendo um total de Cr\$ 83.697,83 - (Proc. SPS - 20.064-69).

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 5-02-83

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 4-02-83

LEIA-SE como segue: JUVENTAL JOSÉ GUEDES e Outros Proc. Pd. 2975-80 - 52-D.

DESPACHO DO DIRETOR SUBST. DO DAM-S DE 09-02-83

Processo 1625-RJ-NAR-I, em que IVONE GOMES CORLEDO, RG. 8.413.202, Escriturário, SQC-III, padrão "10-B", solicita licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme artigo 202, da Lei nº 10.261-68, "AUTORIZOU", obedecidas as normas legais vigentes.

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO Portaria do Chefe da Seção de Zeladoria do 08-02-83.

APLICANDO, a PORTARIA DE 08-02-83, em que MARIA CRISTINA FERNANDES TRAJANO, RG. 5.127.099, Analista Supervisor / em "pro-labore", classificada no Gabinete do Secretário, para declarar que a partir de 25.09.80 a gratificação / pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 39-A, e a função de Analista Supervisor, padrão 46-A, Tabela I, do Anexo I e a partir de 01.11.80, em virtude de Evolução Funcional a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 40-A e a função de Analista Supervisor, padrão 47-A, a que se refere o artigo 64, da L.C. nº 180/78; a partir de 01.03.81 a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I e a função de Analista Supervisor, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I; a partir de 17.06.81 em virtude de adicional a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I e a função de Analista Supervisor, padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º da L.C. nº 247/81, combinado com o artigo 196 da L.C. nº 180/78.

APOSTILA DO DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 08-02-83

APOSTILANDO, a RESOLUÇÃO SEPS, de 27.01.83, publicada no DO. de 28.01.83, em nome de SANTO GENTIL, RG. sob nº 2.809.107, Chefe de Seção (Alojamento), em "Pro-labore", classificado na Seção de Alojamento-Turno II, do Serviço de Atendimento Geral, da Divisão de Assistência e Recuperação - I, para declarar que, a partir de 19.12.80, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Enc. do Setor (Administração geral), Pd. 30-B, e a função de Chefe de Seção (Alojamento), Pd. 40-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78; a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Enc. do Setor (Administração geral), Pd. 30-B, e a função de Chefe de Seção (Alojamento), Pd. 40-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78; a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Enc. do Setor (Administração geral), Pd. 30-B, e a função de Chefe de Seção (Alojamento), Pd. 40-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78; a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Enc. do Setor (Administração geral), Pd. 30-B, e a função de Chefe de Seção (Alojamento), Pd. 40-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78; a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Enc. do Setor (Administração geral), Pd. 30-B, e a função de Chefe de Seção (Alojamento), Pd. 40-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78; a partir de 01.03.81, a gratificação